



RELATÓRIO INTEGRADO DA AUTORIDADE DE MONITORAMENTO DA LAI:

Transparência ativa e passiva, dados
abertos e e-Agendas.

2023
2024

ELABORAÇÃO:

Ouvidor-Geral e Autoridade de Monitoramento da LAI (AMLAI)

Geraldino Alves Bartozek

COLABORAÇÃO:

Vice-Ouvidora-Geral

Vanusa Cristina Dario

Relações públicas

Denner Mariano de Almeida

APRESENTAÇÃO

Este relatório apresenta dados e informações referentes ao monitoramento da implementação de ações de transparência promovidas pela Universidade Federal da Integração Latino-Americana (UNILA), nos Exercícios 2023 e 2024, visando ao o cumprimento do que dispõe a Lei de Acesso a Informações (LAI).

Conforme orienta o Guia de Transparência Ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo federal (GTA), elaborado pela Controladoria-Geral da União (CGU), o documento é dividido em seções que buscam avaliar separadamente as iniciativas ligadas à transparência ativa, à transparência passiva e à abertura de dados. Adicionalmente, o relatório contempla uma seção dedicada à transparência da agenda de compromissos públicos de gestores(as) da instituição.

A primeira seção traz os resultados da avaliação do cumprimento das obrigações relacionadas à disponibilização de informações de modo ativo, destacando o atendimento das normas que regem a matéria e também das orientações dos órgãos de fiscalização e controle.

A seção seguinte apresenta os resultados do exame de indicadores relacionados ao atendimento dos pedidos de acesso à informação recebidos. É possível verificar o volume de solicitações, o prazo de respostas a elas e também a satisfação dos(as) solicitantes com o serviço prestado.

Outra seção aborda como vem sendo conduzido o processo da abertura de dados na instituição, diretamente ligado à elaboração e ao cumprimento do Plano de Dados Abertos (PDA).

Também conta com seção dedicada ao relato do uso do Sistema e-Agendas, uma vez que a instituição possui em seu quadro cargos cujos(as) ocupantes são legalmente obrigados(as) a divulgar seus compromissos públicos por meio da plataforma.

Contempla, ainda, um espaço para analisar o atendimento dado às recomendações emitidas em oportunidades anteriores.

Ao final, são tecidas considerações gerais sobre como a UNILA atuou em 2023 e 2024 para alcançar os níveis necessários e desejados de transparência institucional.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	04
2 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA	05
2.1 Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa	05
2.2 Análise de cumprimento por item	06
2.3 Relatos de boas práticas	11
3 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA	12
3.1 Total de solicitações recebidas, assuntos demandados e unidades acionadas	12
3.2 Prazo de atendimento das solicitações e tipos de resposta	15
3.3 Total de recursos recebidos, prazo para seu atendimento e decisões proferidas	16
3.4 Perfil e satisfação de usuários(as)	17
3.5 Relatos de boas práticas	19
4 ANÁLISE DOS INDICADORES DE ABERTURA DE DADOS	20
4.1 Da ausência de Plano de Dados Abertos vigente após maio de 2022	20
5 TRANSPARÊNCIA DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DE GESTORES(AS)	21
5.1 Da atualização do cadastro de agentes obrigatórios, obrigatórios eventuais e demais usuários(as) permitidos no sistema	21
5.2 Do registro de compromissos públicos, viagens, ausências, hospitalidades e recebimentos de presentes no sistema	23
6 RECOMENDAÇÕES	25
6.1 Novas recomendações do período	25
6.2 Acompanhamento das recomendações emitidas anteriormente	25
7 CONSIDERAÇÕES	27
REFERÊNCIAS	28

1 INTRODUÇÃO

A Lei n. 12.527, de 18 de novembro de 2011, conhecida como a Lei de Acesso a Informações (LAI), regulamentou o direito constitucional de acesso às informações públicas e contribuiu para o fortalecimento das políticas de transparéncia governamental. Por determinação da LAI, foram criados, por exemplo, o Serviço de Informações ao(à) Cidadão(ã) (SIC) e o menu Acesso à Informação, atualmente presente nas páginas de internet dos órgãos e entidades públicos.

Instituída num contexto de mudança do paradigma de gestão das informações do poder público, a LAI foi pensada com instrumentos para garantir a sua efetividade. Trouxe, assim, um sistema próprio de governança, bastante similar ao Modelo de Três Linhas, também chamado Modelo de Três Linhas de Defesa.

O modelo, conforme apresenta o *Institute of Internal Auditors (IIA)*¹, apoia as organizações na identificação das estruturas e dos processos que as auxiliam a atingir seus objetivos organizacionais, além de facilitar a governança e o gerenciamento de riscos. Isso acontece por meio da ação de três grupos envolvidos no gerenciamento eficaz de riscos. Cada grupo atua nos seguintes papéis: primeira linha (entrega de produtos e/ou serviços aos clientes da organização); segunda linha (fornecimento de assistência no gerenciamento de riscos); e terceira linha (avaliação e assessoramento, de modo independente e objetivo, das questões relativas a atingir as finalidades organizacionais).

Ao atribuir responsabilidades de governança para garantir sua implementação, a LAI cria, em seu art. 40, a figura da Autoridade de Monitoramento, um papel típico de segunda linha de defesa, concebido com as seguintes atribuições: i) assegurar o cumprimento das normas relativas ao acesso à informação, de forma eficiente e adequada aos objetivos da LAI; ii) monitorar a implementação do disposto na Lei e apresentar relatórios periódicos sobre o seu cumprimento; iii) recomendar medidas indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento das normas e dos procedimentos necessários ao correto cumprimento do disposto na LAI; e iv) orientar as unidades organizacionais internas no que se refere ao cumprimento do disposto na LAI e seus regulamentos.

Este relatório é produzido pela Autoridade de Monitoramento no âmbito da UNILA, em atendimento à determinação da LAI e também em atendimento ao que dispõe sua regulamentação, destacando-se: o art. 67, inciso III, do Decreto n. 7.724/2012; o art. 5º, §4º, inciso IV, do Decreto n. 8.777/2016; e o art. 14, da Resolução CGINDA n. 3/2017.

¹ IIA. Modelo das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa. 2020. Disponível em: <https://iiabrasil.org.br/korbillload/upl/editorHTML/uploadDireto/20200758glob-th-editorHTML-00000013-20082020141130.pdf>

2 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA ATIVA

A Lei n. 12.527/2011 estabelece que as informações de interesse coletivo ou geral devem ser divulgadas pelos órgãos e entidades públicos de modo proativo. Essa orientação configura o que se convencionou chamar de transparência ativa, ou seja, aquela que ocorre sem depender de requerimentos. A LAI também determinou um rol mínimo de informações que devem ser disponibilizadas ativamente, facultando, a critério de regulamentações próprias, que órgãos ou entidades atendam a outros itens.

Inserida no âmbito do Poder Executivo federal, a UNILA segue a regulamentação de transparência ativa estabelecida pelo Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012. Para alcançar os padrões estabelecidos, os órgãos e as entidades do Poder Executivo federal contam com o apoio de iniciativas promovidas pela CGU, dentre as quais destacamos: i) o Guia de Transparência Ativa (GTA), uma publicação que compila as regras que precisam ser atendidas para o cumprimento das obrigações de transparência ativa previstas na LAI e demais legislações correlatas; e ii) o Sistema de Transparência Ativa (STA), um formulário preenchido via Plataforma Fala.BR, por meio do qual são coletados dados para que a CGU exerça sua atribuição de verificar o cumprimento das obrigações de transparência ativa pelos órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Esta seção contempla a verificação do cumprimento das obrigações de transparência ativa pela UNILA, tendo como referência as orientações contidas no GTA e também as avaliações e recomendações da CGU, possibilitadas pelo STA.

2.1 Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa

A análise da série histórica do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa permite verificar que a UNILA não conseguiu manter a tendência de melhora do indicador, identificada ao final de 2021 e ao final de 2022. Assim, a instituição chega ao final de 2024 cumprindo integralmente apenas 31 do total de 49 itens avaliados.

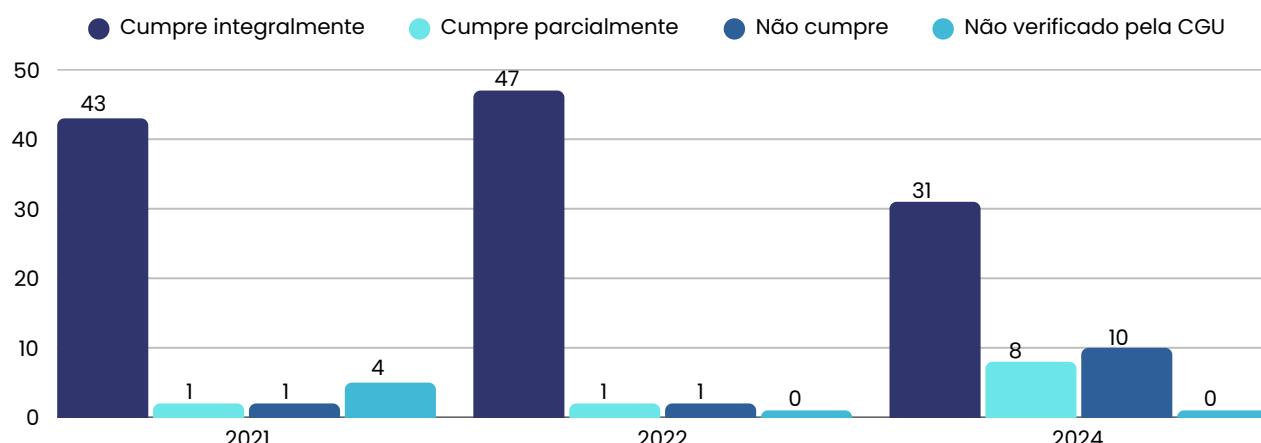


Figura 1. Evolução do índice de cumprimento das obrigações de transparência ativa.

Fonte: STA.

Como será demonstrado na sequência, boa parte dos descumprimentos decorre da falta de atualização das páginas que contém as informações. Isso reforça a necessidade de regulamentar internamente os procedimentos para padronização e manutenção das iniciativas obrigatórias e não obrigatórias de transparência ativa na instituição, atribuindo, responsabilidades, prazos e controles para essas atividades.

2.2 Análise de cumprimento por item

A seguir, são apresentados todos os itens que compõem o rol de informações que a UNILA deve divulgar ativamente no menu “Acesso à Informação” em seu portal na internet. Os itens são separados por assunto e cada um deles segue acompanhado da informação sobre sua situação de cumprimento ao final do Exercício 2024.

- **Ações e Programas:**

O órgão ou entidade divulga lista dos programas, projetos e ações executados?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a indicação da unidade responsável pelo desenvolvimento e implementação de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as principais metas de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga indicadores de resultado e impacto, quando existentes, relativos a seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os principais resultados de seus programas, projetos e ações?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga sua Carta de Serviço?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações gerais sobre programas que resultem em renúncias de receitas?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre programas financiados pelo Fundo de Amparo ao trabalhador (FAT)?	Cumpre

- **Auditórias**

O órgão ou entidade divulga seus relatórios de gestão?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga seus relatórios e certificados de auditoria?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Cumpre parcialmente
O órgão ou entidade divulga informações sobre o Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna (RAINT)?	Cumpre

- **Convênios e transferências**

O órgão ou entidade divulga informações sobre os repasses e transferências de recursos financeiros?	Cumpre
-----------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

- **Dados abertos**

O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Não cumpre
O site do órgão ou entidade possibilita gravação de relatórios em diversos formatos eletrônicos, inclusive abertos e não proprietários (tais como planilhas e texto, de modo a facilitar a análise das informações)?	Cumpre

- **Ferramentas e aspectos tecnológicos dos sites dos órgãos**

O sítio eletrônico do órgão ou entidade disponibiliza ferramenta de pesquisa de conteúdo que permita o acesso à informação de forma objetiva, transparente e clara?	Cumpre
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

• Informações classificadas

O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Não cumpre
Data da última atualização do rol: 29/05/2023	Não cumpre
O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Não cumpre
Data da última atualização do rol: 29/05/2023	Não cumpre
O órgão ou entidade disponibiliza o formulário de pedido de desclassificação e recurso referente a pedido de desclassificação	Cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre
Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassegredas' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre
Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Não cumpre

• Institucional

O órgão ou entidade divulga sua estrutura organizacional [organograma] até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga suas competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a base jurídica de sua estrutura organizacional e competências até o 4º nível hierárquico?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga lista de seus principais cargos e respectivos ocupantes ["quem é quem"] até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga telefones, endereços e e-mails de contato dos ocupantes de seus principais cargos até o 5º nível hierárquico?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	Não cumpre
O órgão ou entidade divulga os horários de atendimento ao público?	Cumpre
O órgão ou entidade publica os currículos de todos os ocupantes de cargos de direção e assessoramento superior?	Cumpre

• Licitações e contratos

O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Cumpre parcialmente
O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Cumpre parcialmente

• Outros

Além das informações obrigatórias, o órgão ou entidade publica outras informações em transparência ativa?	Cumpre
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

• Participação social

O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Cumpre parcialmente
--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

• Perguntas frequentes

O órgão ou entidade divulga em seus sítios eletrônicos as respostas a perguntas mais frequentes da sociedade?	Cumpre
---------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--------

• **Receitas e despesas**

O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre parcialmente
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Cumpre parcialmente
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução financeira de suas despesas?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Cumpre parcialmente

• **Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)**

O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Cumpre parcialmente
O órgão ou entidade disponibiliza o modelo de formulário de solicitação de informação para aqueles que queiram apresentar o pedido em meio físico (papel) junto ao SIC?	Cumpre
O órgão ou entidade publica Link para a Plataforma Fala.BR?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga os relatórios estatísticos de atendimento à Lei de Acesso à Informação?	Cumpre

• **Servidores**

O órgão ou entidade divulga informações sobre seus servidores?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga as íntegras dos editais de concursos públicos realizados?	Cumpre
O órgão ou entidade divulga a relação completa de empregados terceirizados?	Cumpre

Quadro 1. Indicação de cumprimento dos itens obrigatórios de transparência ativa

Fonte: STA

Abaixo estão compiladas as observações da CGU relativas aos itens que constam como não cumpridos ou cumpridos parcialmente.

Assunto	Item	Status	Observações da CGU
Auditórias	O órgão ou entidade divulga informações sobre os processos de auditorias anuais de contas?	Cumpre parcialmente	Recomenda-se a publicação do parecer relativo ao ano de 2022.
Dados Abertos	O órgão ou entidade divulga informações sobre a implementação da política de dados abertos?	Não cumpre	O item só será considerado cumprido após a publicação de Plano de Dados Abertos válido e vigente. É necessário que o PDA seja elaborado de acordo com as recomendações da Infraestrutura Nacional de Dados Abertos (INDA) (https://www.gov.br/governodigital/pt-br/dados-abertos/infraestrutura-nacional-de-dados-abertos) e validado pela área técnica da CGU. Para maiores informações, encaminhe e-mail para dadosabertos@cgu.gov.br

Assunto	Item	Status	Observações da CGU
Informações classificadas	O órgão ou entidade divulga o rol das informações classificadas em cada grau de sigilo?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Data da última atualização do rol: 29/05/2023	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	O órgão ou entidade divulga o rol das informações desclassificadas, no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano, em cada grau de sigilo?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Data da última atualização do rol: 29/05/2023	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Qual o total de Informações Classificadas como 'Reservadas' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Qual o total de Informações Classificadas como 'Secretas' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Qual o total de Informações Classificadas como 'Ultrassegredos' no órgão ou entidade atualmente?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Informações classificadas	Qual o total de informações desclassificadas no órgão ou entidade no período de 1º de junho do ano anterior a 31 de maio do corrente ano?	Não cumpre	O item foi considerado NÃO CUMPRIDO porque a informação está desatualizada. Conforme Portaria interministerial nº 1254/2015, o preenchimento e a atualização deste formulário são obrigatórios
Institucional	O órgão ou entidade divulga a agenda dos ocupantes de cargo ou emprego equivalente a CCE ou FCE de nível 15 ou superior?	Não cumpre	Devem ser publicadas as agendas de compromissos públicos informadas no Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo Federal (e-Agendas)

Assunto	Item	Status	Observações da CGU
Licitações e contratos	O órgão ou entidade divulga informações sobre suas licitações?	Cumpre parcialmente	Orienta-se atualizar para o ano corrente o filtro do Portal da Transparência
Licitações e contratos	O órgão ou entidade divulga informações sobre os contratos firmados em seu âmbito?	Cumpre parcialmente	Orienta-se disponibilizar o link direto para a área de contratos do Portal da Transparência
Participação social	O órgão ou entidade divulga informações sobre as instâncias e mecanismos de participação social que disponibiliza?	Cumpre parcialmente	No item "Audiências e Consultas públicas" devem estar relacionadas informações sobre as consultas previstas, em andamento e realizadas. Ao pesquisar no site da UNILA, verifica-se que foram realizadas consultas públicas sobre diversos temas que não foram publicizadas na seção devida
Receitas e despesas	O órgão ou entidade divulga informações sobre sua receita pública?	Cumpre parcialmente	O filtro do ano no Portal da Transparência deve ser ajustado para o ano corrente
Receitas e despesas	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre a execução orçamentária de suas despesas (por unidade orçamentária)?	Cumpre parcialmente	O filtro do ano no Portal da Transparência deve ser ajustado para o ano corrente
Receitas e despesas	O órgão ou entidade divulga informações detalhadas sobre suas despesas com diárias e passagens?	Cumpre parcialmente	O filtro do ano no Portal da Transparência deve ser ajustado para o ano corrente
Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)	O órgão ou entidade divulga informações sobre o Serviço de Informação ao Cidadão (SIC)? [Localização; horário de funcionamento; nome dos servidores; telefone e e-mails específicos para orientação e esclarecimentos de dúvidas; nome e cargo da autoridade de monitoramento da LAI]	Cumpre parcialmente	Faltou a indicação dos nomes dos servidores do SIC

Quadro 2. Avaliação de cumprimento de itens obrigatórios em transparência ativa feita pela CGU.
Fonte: STA.

Conforme detalhamento, os ajustes necessários para o cumprimento integral das obrigações não apresentam demandar um grande esforço institucional. Em sua maioria, demandam simples atualizações de dados e informações já disponibilizados. Isso favorece desenvolver e pôr em prática um plano de ação para alcançar 100% de cumprimento já no Exercício 2025.

2.3 Relatos de boas práticas

Por meio do Ofício n. 34/2025/OUVIDORIA, a Autoridade de Monitoramento solicitou à Reitora, gestora máxima da UNILA, que apresentasse relato de boas práticas de transparência ativa adotadas pela Administração da universidade durante o período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. Em resposta, por meio do Ofício n. 30/2025/GR, foram destacadas as iniciativas que a autoridade julga ter impactado os índices de cumprimento das obrigações de transparência.

No período citado, algumas iniciativas que visaram aumentar a transparência das ações de gestão foram: a realização do Relatório Integrado de Gestão, com aprovação no Conselho Superior e publicização no site; a criação do boletim de gestão, que publiciza na página da UNILA as ações desempenhadas no âmbito da gestão universitária, a abertura do orçamento participativo, ação que envolve diretamente a comunidade acadêmica no planejamento e definição de parte do orçamento da universidade. Também foi realizado a atualização das páginas de informação dos macrogestores, contendo a agenda pública e currículo dos gestores.

As iniciativas relatadas configuram um bom complemento às obrigações impostas por lei e permitem um maior acompanhamento das ações de gestores e gestoras da instituição. Delas destacamos os Boletins da Gestão, devido ao seu potencial de agregar novas informações àquelas que já devem ser obrigatoriamente disponibilizadas nos registro públicos de agenda das autoridades da universidade.

3 ANÁLISE DOS INDICADORES DE TRANSPARÊNCIA PASSIVA

A transparência passiva é aquela que depende de solicitação das pessoas interessadas na obtenção de determinada informação. Para permitir essas requisições, a LAI determinou que cada órgão e entidade do poder público criasse seu respectivo Serviço de Informações ao Cidadão (SIC).

O SIC da UNILA funciona atualmente junto à Ouvidoria, por força do que determina o art. 2º, inciso XIV, do Regimento Interno da unidade, instituído pela Resolução CONSUN n. 11, de 12 de maio de 2014. Informações sobre o funcionamento do serviço estão devidamente disponibilizadas em página específica no portal de internet da instituição. Todos os pedidos de acesso à informação recebidos são atualmente registrados na Plataforma Integrada Fala.BR, que contém um formulário próprio para o recebimento dessas solicitações. A plataforma ainda permite à Ouvidoria cadastrar os pedidos que forem eventualmente apresentados por outros meios.

O Decreto n. 7.724, de 16 de maio de 2012, também trata da regulamentação da transparência passiva no âmbito dos órgãos e das entidades do Poder Executivo federal e deve ser observado no tratamento dos pedidos de acesso à informação direcionados à UNILA.

Das ações de orientação da Controladoria-Geral da União referentes ao tema da transparência passiva, destacamos as seguintes publicações: i) Guia de procedimentos para atendimento à Lei de Acesso à Informação e Utilização do Fala.BR; e ii) Aplicação da Lei de Acesso à Informação na Administração Pública Federal.

Além disso, devem ser igualmente evidenciados: a) os enunciados temáticos da CGU sobre a aplicação da LAI a determinados casos concretos; b) as súmulas da Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), que trazem o entendimento consolidado do colegiado referente a recursos de pedidos de acesso à informação; e c) o portal de busca de precedentes, que compila as decisões da CGU e da CMRI relativas aos recursos apresentados a essas instâncias no âmbito da LAI, que podem ser tomados como referência para a análise dos pedidos direcionados a órgãos e entidades do Poder Executivo federal.

Essa seção apresenta como a UNILA vem cumprindo suas obrigações referentes à transparência passiva e analisa o desempenho da instituição no atendimento aos pedidos de acesso à informação. Os dados são extraídos do Painel Lei de Acesso à Informação.

3.1 Total de solicitações recebidas, assuntos demandados e unidades acionadas

No ano de 2023, a UNILA recebeu um total de 127 pedidos de acesso à informação. Já no ano de 2024, o total de pedidos de acesso à informação recebidos foi 155. Verifica-se uma tendência de equiparação dos números atuais de pedidos àqueles anteriores ao último período pandêmico. Deve ser destacado ainda o aumento do uso dos pedidos de acesso à informação para a coleta de dados de pesquisas acadêmicas. Isso configura um novo perfil de usuários do serviço e deve ser levado em consideração nas tomadas de decisão relativas aos itens não obrigatórios que podem ser disponibilizados em transparência ativa na página da instituição.

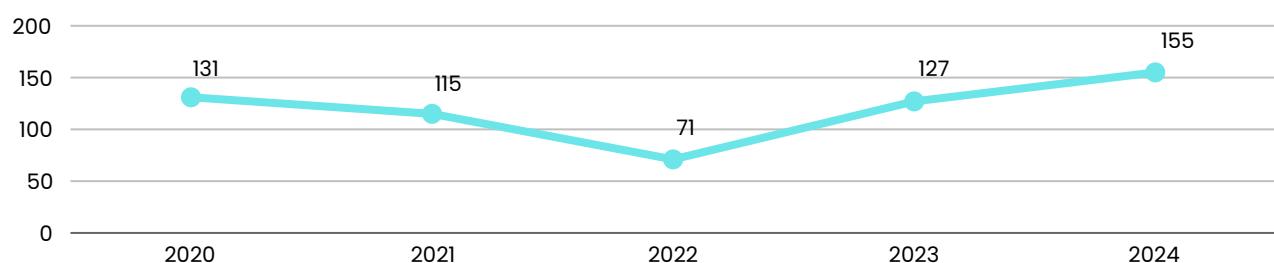


Figura 2. Número de pedidos de acesso à informação recebidos pela UNILA no período de 2020 a 2024.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Além do número de pedidos de acesso à informação recebidos, importa destacar quais assuntos e quais unidades foram mais demandados. Os pedidos são submetidos a uma classificação obrigatória de assunto e a uma classificação complementar opcional de subassunto. Isso ocorre no momento de cadastro do pedido na plataforma Fala.BR e é revisado pela Ouvidoria durante o procedimento de triagem. A listagem de assuntos é definida pela Controladoria-Geral da União. Com relação aos subassuntos, a CGU não faz qualquer indicação prévia, sendo facultado aos órgãos e às entidades a sua adoção e definição. O quadro que segue evidencia quais assuntos foram mais demandados.

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS	Assunto - subassunto	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2
	Universidades e Institutos - normas, decisões, processos, procedimentos e documentos administrativos diversos	22,22%	20,31%	36,36%	19,70%
	Universidades e Institutos - informações e dados diversos de ensino, pesquisa, extensão ou administração universitária	6,35%	34,38%	27,27%	12,12%
	Recursos Humanos - informações e dados diversos de pessoal	12,70%	14,06%	13,64%	4,55%
	Auxílio - concessão de auxílios estudantis	4,76%	1,56%	3,41%	3,03%
	Universidades e Institutos - pesquisa e inovação tecnológica e social	6,35%	4,69%	2,27%	1,52%
	Processo Seletivo - informações e dados sobre processo seletivo de graduação	3,17%	1,56%	2,27%	1,52%
	Assédio sexual - informações e dados diversos	1,59%	--	2,27%	--
	Universidades e Institutos - estrutura administrativa	4,76%	6,25%	1,14%	3,03%
	Recursos Humanos - programa de gestão e desempenho	4,76%	6,25%	1,14%	3,03%
	Recursos Humanos - rotinas de gestão de pessoas	--	1,56%	1,14%	7,58%
	Universidades e Institutos - governança	6,35%	1,56%	1,14%	1,52%
	Orçamento - execução orçamentária	6,35%	1,56%	1,14%	1,52%
	Assédio moral - informações e dados diversos	--	--	1,14%	1,52%
	Ações Afirmativas	--	--	1,14%	1,52%
	Universidades e Institutos - planos e planejamentos diversos	1,59%	--	1,14%	--
	Ações Afirmativas - reserva de vagas para estudantes indígenas e quilombolas	--	3,13%	--	--
	Recursos Humanos - concurso público e processos seletivos	6,35%	3,13%	--	4,55%
	Ações Afirmativas - reserva de vagas para estudantes refugiados	--	1,56%	--	3,03%
	Ações Afirmativas - reserva de vagas para estudantes LGBTQIA+	--	1,56%	--	--
	Recursos Humanos - tratamento de conflitos interpessoais	--	1,56%	--	--
	Universidades e Institutos - rotinas e gestão de cursos de graduação ou pós-graduação	--	1,56%	--	3,03%
	Correição - informações e dados diversos de denúncias e procedimentos disciplinares e de apuração ética	--	--	--	10,61%
	Ações Afirmativas - reserva de vagas para estudantes com deficiência	3,17%	--	--	--
	Ações Afirmativas - reserva de vagas para estudantes negros	10,71%	--	--	--
	Transparéncia - Dados abertos	1,59%	--	--	1,52%
	Orçamento - planejamento	--	--	2,27%	3,03%

ASSUNTOS MAIS DEMANDADOS

Assunto - subassunto	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2
Ações Afirmativas - atendimento a estudantes com deficiência ou altas habilidades	---	---	---	1,52%
Universidades e Institutos - protocolo e arquivo	1,59%	---	---	1,52%
Universidades e Institutos - rotinas e gestão de ações de extensão ou pesquisa	---	---	---	1,52%
Universidades e Institutos - serviços terceirizados	1,59%	---	---	3,03%
Universidades e Institutos - infraestrutura e serviços	---	---	---	4,55%
Universidades e Institutos - sistemas e tecnologia da informação	3,17%	---	---	---

Quadro 3. Relação de assuntos mais demandados em pedidos de acesso à informação.

Fonte: Plataforma FalaBR.

A seguir, é possível verificar as áreas mais acionadas para responder a pedidos de acesso à informação. Deverá ser observado que o volume de acionamento da Ouvidoria inclui não somente as oportunidades em que a unidade foi demandada para fornecer informações custodiadas por ela, mas também contempla a elaboração de resposta a pedidos que puderam ser diretamente respondidos com informações já disponíveis em transparência ativa na página da instituição. Isso ocorre pois a Ouvidoria é a unidade que abriga o Serviço de Informações ao Cidadão - SIC.

UNIDADES MAIS AÇÃONADAS

Unidade	2023.1	2023.2	2024.1	2024.2
Pró-reitoria de Gestão de Pessoas	23,17%	26,67%	14,42%	18,67%
Ouvidoria	18,29%	18,67%	25%	14,67%
Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação	10,98%	16%	5,77%	5,33%
Pró-reitoria de Graduação	9,76%	10,67%	6,73%	5,33%
Pró-reitoria de Planejamento, Orçamento e Finanças	7,32%	5,33%	3,85%	5,33%
Pró-reitoria de Assuntos Estudantis	4,88%	4,00%	7,69%	9,33%
Pró-reitoria de Relações Institucionais e Internacionais	1,22%	4%	---	2,67%
Pró-reitoria de Gestão, Administração e Infraestrutura	10,98%	2,67%	13,46%	8%
Instituto Latino-americano de Economia, Sociedade e Política	---	2,67%	0,96%	---
Pró-reitoria de Extensão	2,44%	2,67%	---	4%
Instituto Latino-americano de Tecnologia, Infraestrutura e Território	---	2,67%	---	---
Gabinete da Reitoria	3,66%	1,33%	7,69%	---
Auditória Interna	---	1,33%	---	1,33%
Instituto Mercosul de Estudos Avançados	---	1,33%	---	1,33%
Secretaria de Ações Afirmativas e Equidade	---	---	3,85%	5,33%
Corregedoria	3,66%	---	3,85%	6,67%
Comissão de Ética	2,44%	---	2,88%	2,67%
Prefeitura Universitária	---	---	1,92%	6,67%
Secretaria de Apoio Científico e Tecnológico	---	---	0,96%	---
Instituto Latino-americano de Ciências da Vida e da Natureza	---	---	0,96%	---
Secretaria de Comunicação Social	---	---	---	1,33%
Biblioteca Latino-americana	1,22%	---	---	---
Comissão Permanente Disciplinar Discente	---	---	---	1,33%

Quadro 4. Relação das unidades mais acionadas para atender pedidos de acesso à informação.

Fonte: Plataforma FalaBR.

3.2 Prazo de atendimento das solicitações e tipos de resposta

A respeito do prazo de atendimento dos pedidos em 2023, verifica-se um aumento na média histórica, que pode ser atribuída à mudança de gestores(as) decorrente do início de mandato de nova dirigente máxima da instituição em meados do referido ano. Tendo como referência a média obtida para atendimento dos pedidos registrados em 2024, destaca-se que, mesmo com a greve de servidores(as) registrada no primeiro semestre, houve redução do tempo médio de resposta, considerando-se o período anterior. Isso se deve aos esforços de manutenção do Serviço de Informação ao Cidadão (SIC) durante o período de movimento grevista e também à dedicação de gestores(as). Esses(as), de modo geral, compreendem a importância do serviço e dedicam esforços para prestar bom atendimento a pedidos de acesso à informação.

O índice de atrasos é baixo e está diretamente relacionado ao volume de dados e informações demandados no pedido. Solicitações evidentemente ligadas à pesquisas acadêmicas são as mais volumosas nesse sentido e tendem a ocasionar descumprimento do prazo regulamentar para resposta.

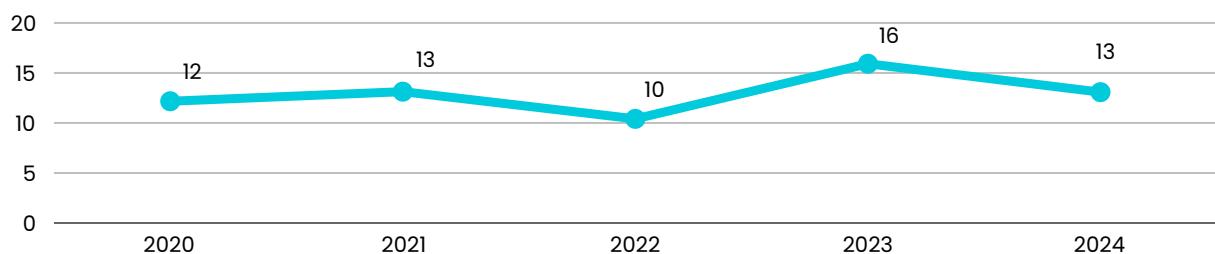


Figura 3. Prazo médio em dias para responder aos pedidos de acesso à informação no período de 2020 a 2024.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Ainda em relação aos prazos, os indicadores abaixo também podem ser destacados para complementar a verificação da qualidade da prestação do serviço.

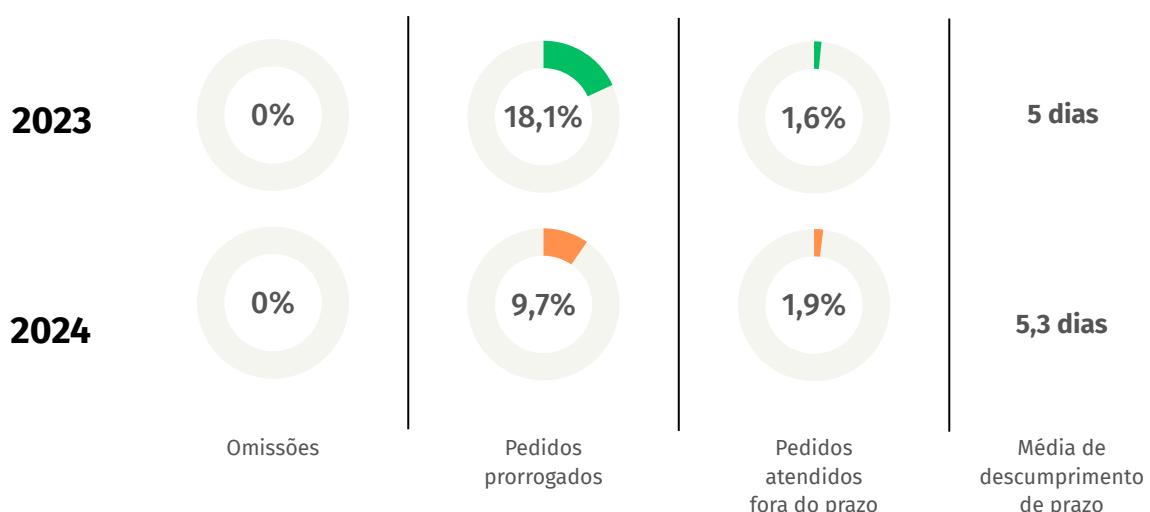


Figura 4. Indicadores complementares de atendimento de prazo de pedidos de acesso à informação.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Na sequência, poderão ser conferidos os tipos de resposta apresentados às demandas de acesso à informação cadastradas para a UNILA. Nos anos de 2023 e 2024, a distribuição das respostas fornecidas, conforme as possibilidades legalmente previstas, foi a seguinte:

2023

86,6%

Acesso concedido

0,8%

Acesso negado

6,3%

Acesso parcialmente concedido

3,1%

Informação inexistente

1,6%

Não se trata de solicitação de informação

0,8%

Órgão não tem competência para responder sobre o assunto

0,8%

Pergunta duplicada / repetida

2024

81,9%

11%

0,7%

2,6%

1,3%

0%

2,6%

Figura 5. Tipos de respostas apresentadas aos pedidos de acesso à informação.

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

O perfil de respostas entre ambos os exercícios é bastante similar, excetuando-se os indicadores de acessos negados e parcialmente concedidos. Isso se deve, principalmente, ao incremento de demandas relativas a coleta de dados para pesquisas acadêmicas. Encaminhadas via SIC, algumas delas solicitam não somente informações amparadas pela Lei de Acesso à Informação, mas também requerem respostas em formulários específicos e manifestações subjetivas de gestores(as), o que não é previsto pela LAI.

3.3 Total de recursos recebidos, prazo para seu atendimento e decisões proferidas

No ano de 2023, a UNILA recebeu um total de 7 recursos de pedidos de acesso à informação. Já no ano de 2024, foi recebido um total de 10. A série histórica dos números de recursos recebidos nos últimos anos segue abaixo:

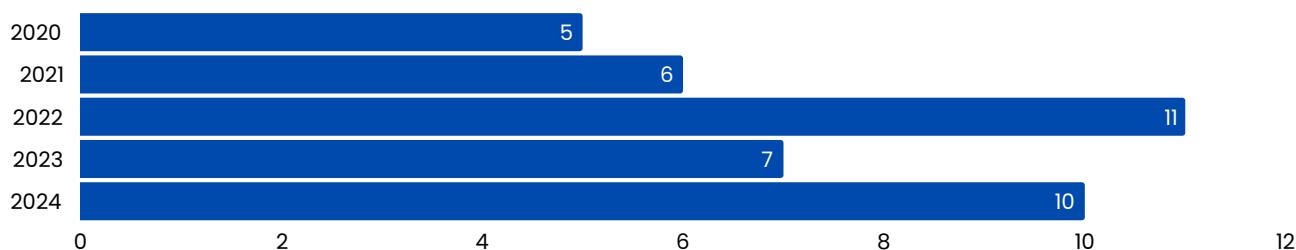


Figura 6. Número de recursos de acesso à informação recebidos pela UNILA no período de 2020 a 2024.

Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Com relação ao prazo de atendimento dos recursos recebidos, 2023 registrou um único caso de descumprimento de prazo. Em média, o prazo legal foi excedido em 2 dias. Já no ano de 2024, registrou-se inobservância ao prazo de resposta em 3 oportunidades, sendo que o tempo médio de descumprimento foi de 6,67 dias.

Tratando do direcionamento dos recursos apresentados em 2023, os dados são: 5 destinadas para chefia imediata, 1 destinado para a autoridade máxima da instituição e 1 destinado para a Controladoria-Geral da União. No ano de 2024, a distribuição foi a seguinte: 8 direcionados à chefia imediata, 1 direcionado à autoridade máxima da instituição e 1 direcionado à Controladoria-Geral da União. Em ambos os períodos, nenhum recurso chegou à Comissão Mista de Reavaliação de Informações (CMRI), a instância máxima de apreciação.

No que diz respeito aos motivos de apresentação dos recursos em 2023, 57,14% deles foram fundamentados pela alegação de que a informação estava incompleta, 28,57% fundamentados pela alegação de que a informação recebida não correspondeu ao que foi solicitado e 14,29% alegaram outros motivos.

Tendo como referência o ano de 2024, 70% dos recursos de pedidos de acesso à informação cadastrados no período foram fundamentados pela alegação de que a informação estava incompleta e 30% deles pela alegação de que a informação recebida não correspondeu ao que foi solicitado.

A respeito do resultado da análise dos recursos, esses são os dados correspondentes:

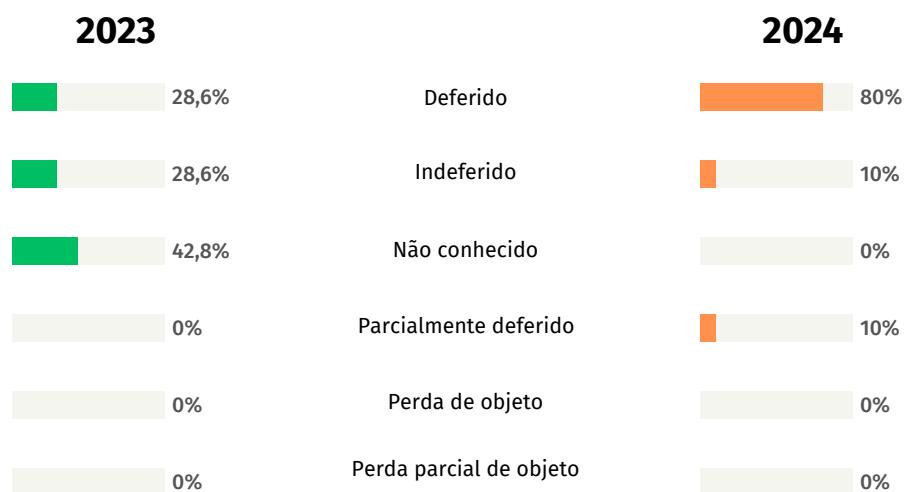
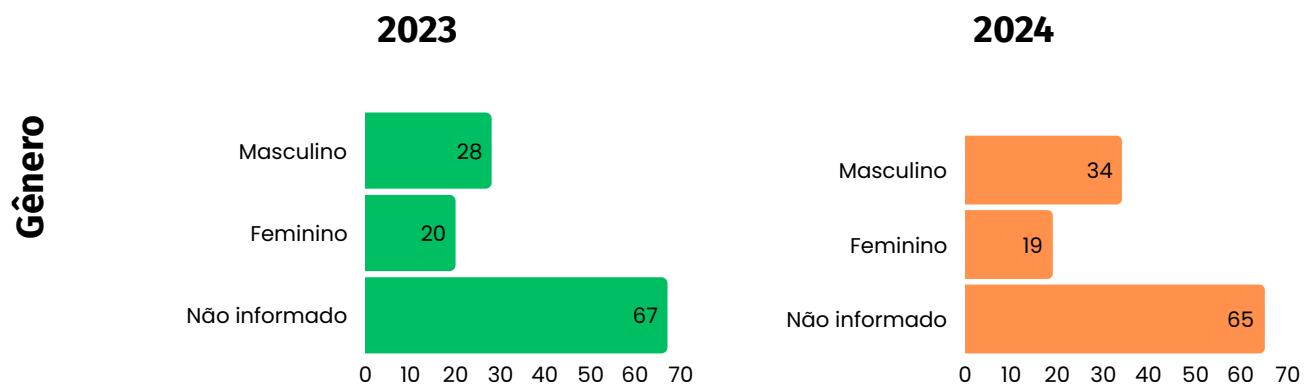


Figura 7. Tipos de respostas apresentadas a recursos de pedidos de acesso à informação.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

3.4 Perfil e satisfação de usuários(as)

Os pedidos de acesso à informação podem ser apresentados por pessoas físicas ou jurídicas. Das 115 pessoas que apresentaram solicitações à UNILA em 2023, 113 foram pessoas físicas, enquanto 2 solicitantes foram pessoas jurídicas. Por sua vez, no ano de 2024 houve 118 solicitantes, sendo que 117 foram pessoas físicas e 1 pessoa jurídica.

Os perfis de gênero, idade e ocupação obtidos das pessoas solicitantes foram os seguintes:



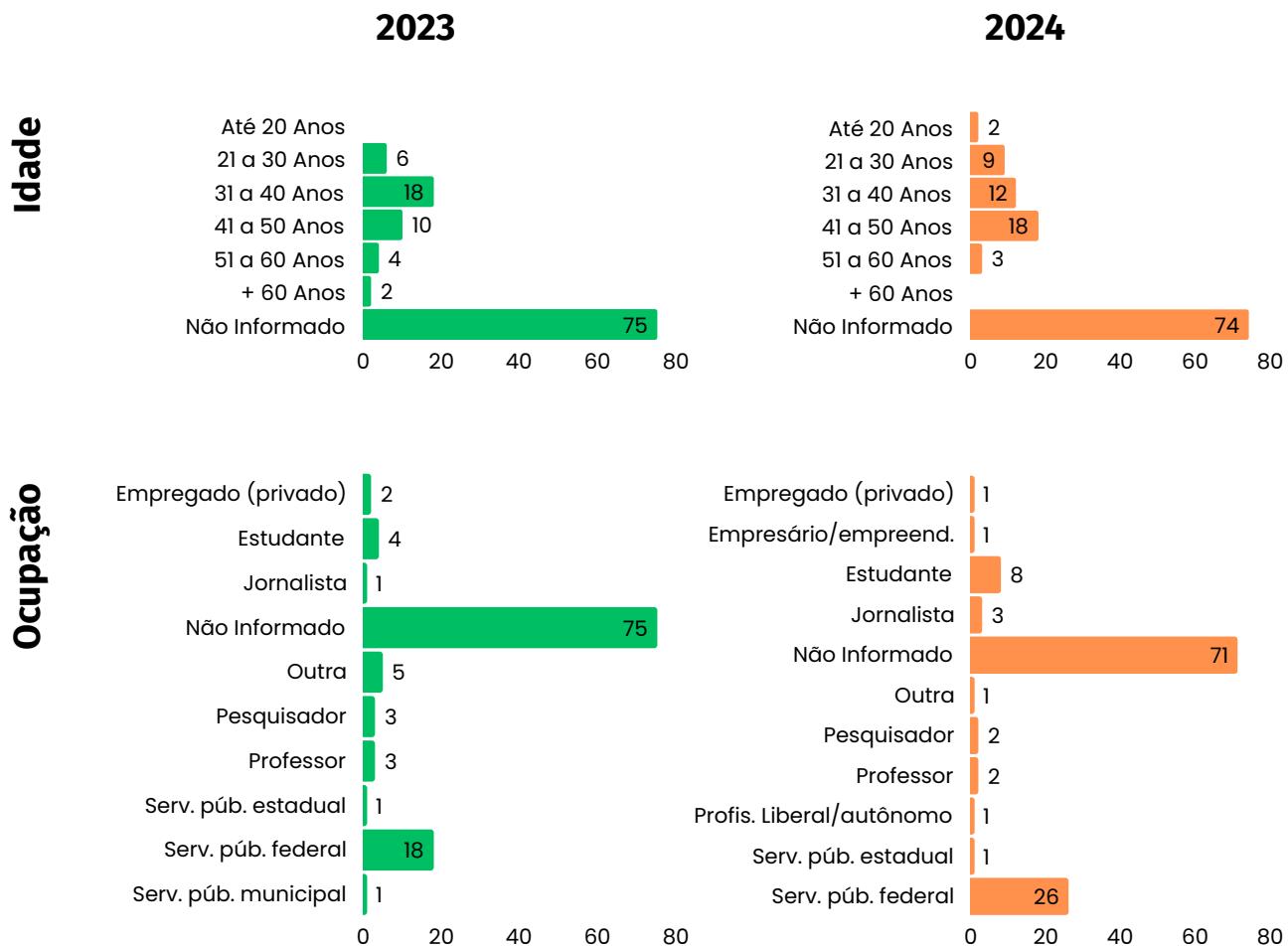


Figura 8. Perfil de gênero, idade e ocupação de solicitantes de acesso à informação
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

Abaixo são trazidos os resultados da pesquisa de satisfação realizada junto aos usuários do SIC da UNILA por meio da Plataforma FalaBR. Em 2023, 21 solicitantes cadastraram resposta, enquanto que no ano de 2024 a pesquisa foi atendida por 42 pessoas. São levantados indicadores de satisfação a respeito da noção de atendimento da sua demanda, com respostas numa escala de 1 a 5, sendo que 1 indica o não atendimento e 5 indica demanda plenamente atendida. Coleta-se também, numa mesma escala de 1 a 5, indicadores de impressão a respeito da facilidade de compreensão da resposta, sendo a nota 1 atribuída a uma resposta de difícil compreensão e a nota 5 atribuída a uma resposta que pode ser facilmente compreendida.



Figura 9. Indicadores complementares de atendimento de prazo de pedidos de acesso à informação.
Fonte: Painel Lei de Acesso à Informação.

De modo geral, os indicadores de satisfação, assim como os demais indicadores de transparência passiva, são considerados bons e apontam para um bom funcionamento do Serviço de Informações ao Cidadão da UNILA.

3.5 Relatos de boas práticas

Por meio do Ofício n. 34/2025/OUVIDORIA, a Autoridade de Monitoramento solicitou à Reitora, gestora máxima da UNILA, que apresentasse relato de boas práticas de atendimento aos pedidos de acesso à informação adotadas pela Administração da universidade durante o período compreendido entre janeiro de 2023 e dezembro de 2024. Em resposta, por meio do Ofício n. 30/2025/GR, indicou-se que no período não foram adotadas novas boas práticas.

4 ANÁLISE DOS INDICADORES DE ABERTURA DE DADOS

Dados abertos são definidos como dados acessíveis ao público, representados em meio digital, estruturados em formato aberto, processáveis por máquina, referenciados na internet e disponibilizados sob licença aberta que permita sua livre utilização, consumo ou cruzamento, devendo apenas ser creditada sua autoria ou sua fonte.

A LAI determinou a abertura dos dados da administração pública. Os dados abertos contribuem para o aprimoramento da cultura da transparência pública, na medida que sua disponibilização de modo útil e seguro permite o controle social dos órgãos e entidades, resultando em mais participação política de cidadãos e cidadãs.

O processo de abertura de dados dos órgãos e entidades ligadas ao Poder Executivo federal é feito segundo a Política de Dados Abertos, instituída pelo Decreto n. 8.777, de 11 de maio de 2016. Essa Política determina que cada órgão e entidade deve elaborar seu Plano de Dados Abertos (PDA), um documento orientador para as ações de implementação e promoção de abertura de dados. O PDA é um importante referencial para o monitoramento. Na UNILA, os atos relativos ao Plano de Dados Abertos são registrados nos autos de procedimento administrativo n. 23422.005635/2020-90 e podem ser livremente consultados.

Os dados abertos disponibilizados pela instituição podem ser consultados em:
<https://dados.unila.edu.br/>.

4.1 Da ausência de Plano de Dados Abertos vigente após maio de 2022

Uma vez que não houve Plano de Dados Abertos (PDA) vigente ao final de 2022, foi demandado à gestora máxima da instituição informar as razões que eventualmente impediram a elaboração de novo PDA e apresentar plano de ação para sanar a irregularidade. Em resposta, por meio do Ofício n. 30/2025/GR, manifestou o seguinte

Considerando que se trata de um tema transversal a toda a Universidade, para 2025 será criado um Grupo de Trabalho para elaboração do novo PDA.

Assim, resta mantida a mesma situação de pendência já levantada no relatório referente ao Exercício 2022.

5 TRANSPARÊNCIA DA AGENDA DE COMPROMISSOS PÚBLICOS DE GESTORES(AS)

A Lei n. 12.813, de 16 de maio de 2013, conhecida como Lei de Conflito de Interesses (LCI), busca garantir mais transparência nas relações envolvendo ocupantes de cargo ou emprego no âmbito do Poder Executivo federal e segmentos da sociedade envolvidos com a elaboração e a execução de políticas públicas. Também busca promover o controle social e a ética nessas interações.

O Decreto n. 10.889, de 9 de dezembro de 2021, regulamentou alguns dispositivos da LCI e estabeleceu o Sistema Eletrônico de Agendas do Poder Executivo federal (e-Agendas). Por meio dele ocorre, de forma padronizada, a divulgação da agenda de compromissos públicos de agentes ligados ao Executivo federal, tornando possível consultar: i) a participação desses agentes em compromissos públicos; ii) as viagens realizadas a serviço pelo agente público que contaram com o pagamento de hospitalidades (passagens, translados, hospedagem, etc.) por agentes privados; iii) as hospitalidades pagas por agente privado para representação institucional feita por agente público; e iv) os presentes recebidos em função do cargo ou emprego.

5.1 Da atualização do cadastro de agentes obrigatórios, obrigatórios eventuais e demais usuários(as) permitidos no sistema

Conforme determinado pelo Decreto n. 10.889/2021, os(as) agentes públicos(as) obrigados(as) - APOs a utilizar o Sistema e-Agendas são, na UNILA, aqueles(as) ocupantes dos cargos de direção CD-1 e CD-2. No quadro abaixo, é possível verificar a listagem dos(as) APOs que constam como ativos(as) no sistema até dia 31/12/2024 e também aqueles(as) em exercício na data, mas com atualização pendente.

Agente público obrigado(a)	Cargo relacionado	Perfil	Situação no e-Agendas	Situação em 31/12/2024
Diana Araujo Pereira	Reitor(a)	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Rodne de Oliveira Lima	Vice-Reitor(a)	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Marcelo Nepomoceno Kapp	Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Exonerado em 24/10/2024
Diogo André Bastian	Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura	Agente Público Obrigado - Titular	Não cadastrado	Em exercício desde 27/12/2024
Edilaine Lovatto Donato	Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrada	Designada substituta a partir de 27/12/2024
Maria Geusina da Silva	Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Regiane Cristina Tonatto	Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Designação de substituição removida em 28/11/2023
Ana Paula Oliveira Silva de Fernandez	Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrada	Designada substituta a partir de 22/12/2023

Agente público obrigado(a)	Cargo relacionado	Perfil	Situação no e-Agendas	Situação em 31/12/2024
Rogerio Motta Moreira	Pró-Reitor(a) de Extensão	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Exonerado desde 07/10/2024
Andreia da Silva Moassab	Pró-Reitor(a) de Extensão	Agente Público Obrigado - Titular	Não cadastrada	Em exercício
Maria das Gracas Cleophas Porto	Pró-Reitor(a) de Extensão	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Designação de substituição removida em 04/07/2024
Rogerio Motta Moreira	Pró-Reitor(a) de Extensão	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrado	Designado substituto a partir de 08/11/2024
Felipe Cordeiro de Almeida	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Eliane Regina Sackser	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrada	Designada substituta a partir de 06/10/2023
Antonio Machado Felisberto Junior	Pró-Reitor(a) de Graduação	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Marcelo Augusto Rocha	Pró-Reitor(a) de Graduação	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Designação de substituição removida em 18/04/2024
Ana Rita Uhle	Pró-Reitor(a) de Graduação	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrada	Designada substituta a partir de 1º/08/2024
Laura Fortes	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Rodrigo Monteiro Elliott	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Designação de substituição removida em 24/05/2024
Katia Regina Garcia Punhagui	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação	Agente Público Obrigado - Eventual	Não cadastrada	Designada substituta a partir de 23/08/2024
Giuliano Silveira Derroso	Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Sonia Maria de Souza Freire Ferreira	Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Substituta com designação ativa
Suellen Mayara Peres De Oliveira	Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais	Agente Público Obrigado - Titular	Ativo	Em exercício
Leila Yatim	Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais	Agente Público Obrigado - Eventual	Ativo	Substituta com designação ativa

Quadro 5. Relação de agentes públicos(as) obrigatórios(as)
Fonte: Sistema e-Agendas e SIGRH/UNILA.

Verifica-se um alto índice de desatualização de APOs no sistema e-Agendas, seja por autoridades que já deixaram a condição, seja por aquelas que ocupam a condição de APOs, mas não estão cadastradas no sistema.

Indica-se ainda que seja feita a revisão de servidores(as) com perfil de Administrador(a) Institucional, tendo em vista que os cadastros datam de 2022 e 2023.

Nome	Perfil	Situação	Data de início
Denner Mariano de Almeida	Administrador(a) Institucional - Supervisor(a)	Ativo	16/09/2022
Gihan Teixeira Jebai	Administrador(a) Institucional - Supervisor(a)	Ativo	22/09/2022
Marta Helena Szadkoski	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	26/09/2022
Eliane Delgado Rodrigues	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	29/09/2022
Edilaine Lovatto Donato	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	05/10/2022
Christianne Valeria Haag Rojas	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	24/08/2022
Leilane Karine Rocha Guimaraes	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	28/09/2022
Drielly Fontana Pereira	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	29/09/2022
Marize Raimundo	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	20/06/2023
Andrezza Araújo Ribeiro	Administrador(a) Institucional - Gestor(a)	Ativo	09/10/2022

Quadro 6. Relação de servidores(as) com perfil de administrador(a) institucional
Fonte: Sistema e-Agendas e [SIGRH/UNILA](#).

5.2 Do registro de compromissos públicos, viagens, ausências, hospitalidades e recebimentos de presentes no sistema

O Decreto n. 10.889/2021 determina que a responsabilidade sobre a veracidade das informações e seu cadastro tempestivo no sistema e-Agendas recai sobre os(as) próprios(as) agentes públicos(as) obrigados(as), que podem contar com equipes de apoio devidamente delegadas para esse fim. A seguir, temos relação de APOs titulares e a indicação de presença de registro de compromissos em 2023 e 2024.

Agente público obrigado(a)	Cargo relacionado	Período na condição de APO titular entre 2023 e 2024	Há registro de compromisso?	
			2023	2024
Gleisson Alisson Pereira de Brito	Reitor(a)	jan/2023 a jun/2023	Sim	Não se aplica
Diana Araujo Pereira	Reitor(a)	jun/2023 a dez/2024	Sim	Sim
Luis Evelio Garcia Acevedo	Vice-Reitor(a)	jan/2023 a jun/2023	Sim	Não se aplica
Rodne de Oliveira Lima	Vice-Reitor(a)	jun/2023 a dez/2024	Sim	Não
Vagner Miyamura	Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura	jan/2023 a jun/2023	Não	Não se aplica
Marcelo Nepomoceno Kapp	Pró-Reitor(a) de Administração, Gestão e Infraestrutura	jun/2023 a out/2024	Sim	Não
Jorgelina Ivana Tallei	Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis	jan/2023 a jun/2023	Não	Não se aplica
Maria Geusina da Silva	Pró-Reitor(a) de Assuntos Estudantis	jun/2023 a dez/2024	Não	Não

Agente público obrigado(a)	Cargo relacionado	Período na condição de APO titular entre 2023 e 2024	Há registro de compromisso?	
			2023	2024
Kelly Daiane Sossmeier	Pró-Reitor(a) de Extensão	jan/2023 a jun/2023	Sim	Não se aplica
Rogerio Motta Moreira	Pró-Reitor(a) de Extensão	jun/2023 a out/2024	Sim	Sim
Fernando Kenji Nampo	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas	jan/2023 a jun/2023	Não	Não se aplica
Diogenes Alencar Bowerk	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas	jun/2023 a set/2023	Não	Não se aplica
Felipe Cordeiro de Almeida	Pró-Reitor(a) de Gestão de Pessoas	set/2023 a dez/2024	Não	Não
Pablo Henrique Nunes	Pró-Reitor(a) de Graduação	jan/2023 a jun/2023	Não	Não se aplica
Antonio Felisberto Machado Junior	Pró-Reitor(a) de Graduação	jun/2023 a dez/2024	Sim	Sim
Danubia Frasson Furtado	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação	jan/2023 a jun/2023	Não	Não se aplica
Laura Fortes	Pró-Reitor(a) de Pesquisa e Pós-Graduação	jun/2023 a dez/2024	Não	Não
Jamur Jonas Marchi	Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças	jan/2023 a jun/2023	Sim	Não se aplica
Giuliano Silveira Derroso	Pró-Reitor(a) de Planejamento, Orçamento e Finanças	jun/2023 a dez/2024	Sim	Sim
Suellen Mayara Peres de Oliveira	Pró-Reitor(a) de Relações Institucionais e Internacionais	jun/2023 a dez/2024	Não	Não

Quadro 7. Relação de histórico de registro de compromissos de APOs cadastrados no e-Agendas
Fonte: Sistema e-Agendas

O levantamento feito aponta, para além da desatualização do cadastro de APOs titulares e eventuais, possíveis inconsistências no registro de compromissos. Essa conclusão leva em consideração que alguns agentes não tem qualquer registro de atividade no sistema e-Agendas, nem mesmo período de férias. Observa-se ainda que os registros destoam das atividades divulgadas pela comunicação oficial da instituição, a exemplo daquelas presentes nas publicações “Boletim de Gestão”, disponíveis em <<https://portal.unila.edu.br/servidores/espaco-reitoria>>.

6 RECOMENDAÇÕES

As recomendações da Autoridade de Monitoramento da LAI tratam de medidas tidas como indispensáveis à implementação e ao aperfeiçoamento da Lei de Acesso à Informação e às suas regulamentações, a exemplo dos Decretos n. 7724/2012 e 8.777/2016. O recebimento das recomendações e das demais informações presentes no relatório permite aos dirigentes da universidade subsidiar a sua tomada de decisão e adotar providências que sejam necessárias para melhoria da transparência institucional.

6.1 Novas recomendações do período

Devido ao grande volume de recomendações anteriores ainda em acompanhamento, este relatório não contemplará a indicação de novas medidas de aperfeiçoamento do atendimento à LAI.

6.2 Acompanhamento das recomendações emitidas anteriormente

No relatório anterior, referente ao Exercício 2022, foi emitido um total de 11 recomendações. O retorno da gestão da universidade a elas aconteceu em 18 de fevereiro de 2025, por meio do Ofício n. 30/2025/GR. As considerações apresentadas pela Reitora foram as seguintes:

Número	Descrição	Considerações da Gestão
1/2023/AMLAI	Atualizar o conteúdo do menu “Acesso à Informação” no portal de internet da UNILA, conforme orientações contidas na 7ª versão do “Guia de Transparência Ativa para Órgãos e Entidades do Poder Executivo Federal”.	Repassado para a SECOM para organização e divulgação das audiências e consultas públicas no menu Acesso Informação.
2/2023/AMLAI	Revisar e padronizar os tipos de documento passíveis de cadastro no sistema de documentação eletrônica da instituição.	Encaminhado para análise e atuação da SEPRO e PROAGI. A SEPRO informou que atualmente trabalha seguindo as diretrizes de gestão de documentos do arquivo Nacional, relatou a problemática de alterações do sistema, quando vêm do pacote padrão da UFRN, incorporando tipologia de arquivos criada por eles. Contudo, será realizada uma revisão da tipologia existente para inativar aquelas em duplicidade.
3/2023/AMLAI	Dimensionar e ajustar eventuais aplicações irregulares de restrição ou de permissão de acesso a documentos e a processos/procedimentos administrativos cadastrados no sistema de documentação eletrônica da instituição.	Encaminhado para análise e atuação da SEPRO e PROAGI. A CTIC verificará a possibilidade de deixar algumas tipologias de documentos no padrão “Restrito”, como por exemplo “documento de identificação”, “cópia de RG”, “documento pessoal”, entre outros previstos na legislação. Além disso, sugere-se ao encarregado pelo tratamento de dados na UNILA uma campanha orientativa sobre a LGPD para as áreas administrativas.

Número	Descrição	Considerações da Gestão
4/2023/AMLAI	Disponibilizar, em destaque na página inicial do portal institucional na internet, ou no menu de Acesso à Informação, acesso à página de pesquisa pública do SIPAC, acesso à página consulta de Atos oficiais e também acesso ao Portal de Documentos (editais, convênios, etc.).	Foi aberto chamado com nº t_81896 para SECOM inserir as informações na página.
5/2023/AMLAI	Regulamentar a seção "Transparência" das páginas de internet das macrounidades da UNILA.	Os macrogestores foram orientados para atualizar o portal da Unila com os contatos das áreas. Outrossim, foi solicitado à SECOM uma orientação de padronização de divulgação de conteúdo sobre a aba "transparência" para as unidades.
6/2023/AMLAI	Estabelecer previamente, a partir de critérios claros e objetivos, as unidades respondentes dos pedidos de acesso à informação e as suas respectivas instâncias recursais.	Esta gestão vem implementando uma série de iniciativas que visam a transparência e publicização das atribuições e competências de cada unidade, via aprovação e publicação dos seus regimentos internos.
7/2023/AMLAI	Organizar uma rede interna de pontos focais de transparência.	Os(As) macrogestores(as) são o ponto focal para direcionamento interno da demanda. Além disso, pode-se organizar atividades formativas sobre o procedimento e padrão de resposta à Ouvidoria.
8/2023/AMLAI	Padronizar a apresentação das respostas aos pedidos de acesso à informação e dos resultados de análise dos recursos interpostos.	Sugere-se à ouvidoria, junto ao Gabinete da Reitoria, planejar um manual orientativo sobre as respostas das demandas da ouvidoria.
9/2023/AMLAI	Promover a integração das bases de dados abertos disponibilizadas pela UNILA(dados.unila.edu.br) com o Portal Brasileiro de Dados Abertos (dados.gov.br)	Encaminhado à CTIC para verificação de quais são as unidades e usuários cadastrados no portal, bem como sobre a integração dos sistemas. Ressalta-se que é necessário o Plano de Dados abertos para atualização do conteúdo do portal.
10/2023/AMLAI	Indicar, no Portal de Dados Abertos da UNILA, o contato da Ouvidoria para o envio desolicitações, sugestões ou reclamações.	Foi solicitada à CTIC a atualização da informação na página.
11/2023/AMLAI	Indicar novo(a) Administrador(a) Institucional Gestor(a).	Os perfis serão analisados e atualizados conforme indicado.

Quadro 8. Considerações da gestão da universidade às recomendações emitidas pela AMLAI
Fonte: Ofício n. 30/2025/REITORIA

O retorno da gestão máxima às recomendações foi tardio e não veio acompanhado de evidências de cumprimento das recomendações acatadas. Além disso, não foi indicado prazo para efetivação das providências. Isso indica uma fragilidade no processo de apresentação e acompanhamento das recomendações, demandando sua regulamentação interna para definir as responsabilidades dos atores institucionais envolvidos, suas formas e prazo de atuação.

7 CONSIDERAÇÕES

A respeito da transparência ativa, evidencia-se a necessidade de promover alguns ajustes no menu Acesso à Informação, conforme os apontamentos registrados.

Sobre a transparência passiva, os indicadores retratam que vem sendo dado um tratamento adequado aos pedidos de acesso à informação recebidos. Ainda assim, há oportunidade para melhorias, conforme levantado.

Dos pontos analisados, o que demanda maior atenção é aquele relacionado aos dados abertos. A falta de um Plano de Dados Abertos vigente evidencia mais uma vez a necessidade de canalizar mais esforços institucionais ao processo de abertura de dados, de modo a atender aos imperativos legais que regem a matéria.

Quanto ao Sistema e-Agendas, deverá ser feita uma revisão e atualização das pessoas cadastradas e de cadastro obrigatório pendente. Também deverá ser verificada a situação de agentes sem registro de compromissos.

Por fim, ressalta-se que as informações, orientações e observações contidas neste relatório objetivam assessorar a autoridade máxima da instituição no tema da transparência, cabendo-lhe, discricionariamente, decidir por acatar e implementar, ou não, as recomendações emitidas.

REFERÊNCIAS

BRASIL. Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011. Regula o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição Federal; altera a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990; revoga a Lei nº 11.111, de 5 de maio de 2005, e dispositivos da Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991; e dá outras providências. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 18 nov. 2011. Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 7.724, de 16 de maio de 2012. Regulamenta a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre o acesso a informações previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 16 maio 2012. Seção 1.

BRASIL. Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. Institui a Política de Dados Abertos do Poder Executivo federal. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 12 maio 2016. Seção 1.

COMITÊ GESTOR DA INFRAESTRUTURA NACIONAL DE DADOS ABERTOS. Resolução nº 3, de 13 de outubro de 2017. Aprova as normas sobre elaboração e publicação de Planos de Dados Abertos, conforme disposto no Decreto nº 8.777, de 11 de maio de 2016. **Diário Oficial da União**. Brasília, DF, 17 out. 2017. Seção 1.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Painel Lei de Acesso à Informação, 2025**. Ferramenta desenvolvida pela Controladoria-Geral da União (CGU) para facilitar o acompanhamento do monitoramento e cumprimento da LAI pelos órgãos e entidades do Poder Executivo Federal. Disponível em: <<https://centralpaineis.cgu.gov.br/visualizar/lai>>. Acesso em: 31 de janeiro de 2025.

CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO. **Guia de transparência ativa para órgãos e entidades do Poder Executivo federal**. Brasília, DF: CGU, 2022.

THE INSTITUTE OF INTERNAL AUDITORS. **Modelos das três linhas do IIA 2020: uma atualização das três linhas de defesa**. Lake Mary, Flórida, EUA: IIA, 2020.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **Relatório Integrado da Autoridade de Monitoramento da LAI: transparência ativa e passiva, dados abertos e e-Agendas**. Foz do Iguaçu, PR: UNILA, 2023.

UNIVERSIDADE FEDERAL DA INTEGRAÇÃO LATINO-AMERICANA. **Plano de Dados Abertos 2022-2022**. Foz do Iguaçu, PR: UNILA, 2020.



RELATÓRIO INTEGRADO DA AMLAI | EXERCÍCIOS 2023 E 2024

UNILA Jardim Universitário
Av. Tarquínio Joslin dos Santos nº
1000, Sala G-012, Térreo
Foz do Iguaçu - PR

<https://portal.unila.edu.br/ouvidoria>
ouvidoria@unila.edu.br
+55 (45) 3522-9914
+55 (45) 3522-9944